

ONDER DE LO PORTO DE CARROL DE LA CARROL DEL CARROL DE LA CARROL DEL CARROL DE LA CARROL DEL CARROL DE LA CARROL DEL CARROL DE LA CARROL DEL CARROL DE LA CARROL

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato nº. 026/2016

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 034/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E EMPRESA VENUSWORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA, portador do CPF 093.854.602-34, e a EMPRESA VENUSWORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EPP, com sede na Rua Mariz e Barros, nº1001, sala 301, Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-004, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.420/0001-29, por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por IZA NELI CAMARA NORONHA, Diretora Financeira, portadora do CPF 590.780.817-91, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 28.773/2014 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2015, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2180ª Reunião, realizada em 08/04/2016, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 034/2015, com fulcro no artigo 65, §1º e 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 034/2015 o decréscimo de 24,46% do valor contratual, bem como a sua prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2016, conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DESTE ADITIVO

O valor do Contrato C-SUPJUR Nº 034/2015, equivalente ao montante de R\$ 334.639,92 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) é reduzido neste 1º (Primeiro) Termo Aditivo no valor de R\$ 81.848,64 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a um decréscimo de 24,46%

Companhia Docas do Rio de Janeiro Rua do Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544 CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

201.040.0036

1/2



AUTORIDADE PORTUÁRIA

(vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor originalmente contratado, passando seu valor total para R\$ 252.791,28 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 214206 – Locação de Máquinas Copiadoras e Projetoras.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR N° 034/2015.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro.

∣S de

abril

de 2016.

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA
Diretor-Presidente

CDRJ

IZA NELI CAMARA NORONHA

Diretora Financeira

VENUSWORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP.

Testemunhas:

1)

Nome: LUDPOR PAMOS DOS SONES SAES

CPF:080.004.42702

2)

Nome: GICE/MO J. SANTOS

CPF. 96399058+-91

2/2